



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA E PESCA

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, no uso das suas atribuições legais, observando a disposição do inciso IX, art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, *considerando* manifestação do presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia nos autos do PROCESSO Nº 17.636/2022; considerando o Ofício Nº 099/2023 – SEPLAN, exarada pela Secretaria Municipal de Planejamento; considerando o Parecer Jurídico nº 421/2023-PGM, da Procuradoria Geral do Município; considerando o poder de auto tutela da Administração Pública, em particular a Súmula 743 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE,

revogar, *ex officio*, o PROCESSO Nº 17.636/2022, que instrui a Tomada de Preços nº 002/2023, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para a construção do mercado municipal da Vila Ildemar no município de Açailândia/MA.

Publique-se;

Açailândia/MA, data da assinatura digital.

Antonio José Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

